

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3741 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 002/2019

Constitui Comissão Permanente de licitação – CPL para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA, senhor Ricardo Danilo Mendonça de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 - **RESOLVE**;

Artigo 1º - Constituir **Comissão Permanente de Licitação - CPL** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos processos administrativos para obras, compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – Gilvanildo Martins dos Santos
Membro – Adenilson Gomes Pinto
Membro – Elvanar Santos de Jesus

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro suplente – Derivaldo Jose da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE – Em 02 de Janeiro de 2019

Ricardo Danilo Mendonça de Souza
- Presidente da Câmara Municipal -

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000